



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Assaí – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades – institui Comissão Preparatória Municipal, conforme especifica.

Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município de Assaí da Lei nº 1693/2019, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando a Resolução Normativa nº 002 de 30 de Abril de 2024/CONCIDADES PARANÁ, que aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades e Convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Assaí – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada no dia 28 de março de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025), no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo, situado na Rua Edgar Bardal, s/nº, a partir das 8h30min, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/02/25, Edição nº 2839

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

por meio da Portaria MCID nº. 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Resolução Normativa nº. 02 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo I.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de Fevereiro de 2025.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe do Gabinete



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE	SEGMENTO
Flávio Vallini	Poder Público Municipal
Cláudio Roberto Prudêncio	Poder Público Municipal
Céria Mieko Hashimoto	Poder Público Municipal
Orlando dos Santos Junior	Poder Público Municipal
Vera Lúcia Manoel Lourenço	Poder Público Municipal
Jorge Torquato Junior	Poder Legislativo
Adolfo dos Santos Morais	Sociedade Civil
Cláudio Sergio Farias	Sociedade Civil
Johnson Masstoshi Marumo	Sociedade Civil
Julio Adriano Sposito	Sociedade Civil